



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE JANAÚBA SOCIEDADE NORTE-MINEIRA DE ENSINO SUPERIOR		UF: MG
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COM 50(CINQUENTA) VAGAS		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): CONS.: JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSO Nº: 23000.007970/96-93		
PARECER Nº: 264/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 06/05/97

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Voto, com fundamento na Portaria Ministerial nº 181/96, pelo não prosseguimento do processo referente ao pedido de Autorização do Curso de Ciências Contábeis, com 50(cinquenta) vagas, na Faculdade de Ciências Humanas de Janaúba, com sede na Cidade de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Norte-Mineira de Ensino Superior, acolhendo o Relatório nº 041/97 da SESu/MEC, que é parte integrante deste voto.

É o voto.

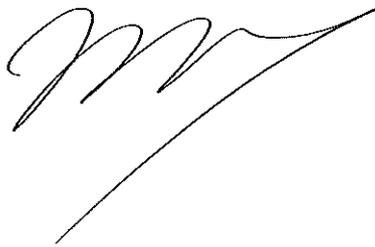
Brasília-DF, de maio de 1997.


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator,
Sala das Sessões, 06 de maio de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente 

Jacques Velloso - Vice-Presidente 

Pan-264/97

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Cons. José Carlos

IDENTIFICAÇÃO

Processo n.º: 23000.007970/96-93

Mantenedora: Sociedade Norte - Mineira de Ensino Superior
Endereço: AV. Castelo Branco S/N - Distrito de Nova Porteirinha - Centro
CEP: 39520-000

Mantida: Faculdade de Ciências Humanas de Janaúba
Município: Porteirinha - MG
Assunto: Criação do Curso de Ciências Contábeis
Nº de vagas: 50 (cinquenta)

Parecer n.º: C41/97 - DEPESES/SESU/MEC

I - DA NECESSIDADE SOCIAL

1- Análise de Demanda Social

Conceito: A B C D

- A - Índice acima de 4
- B - De 2 a 4
- C - De 1 a 1,9
- D - Abaixo de 1

II - DO CURSO

1 - CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: Parcialmente caracterizado conforme Portaria MEC nº 181/96

2 - ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

ITENS	Sim	Não
01. Cumprimento da estrutura curricular 03/92		X
03. Compatibilização entre os objetivos do curso e a grade curricular		X
04. Balanceamento entre os conhecimentos técnicos e humanísticos		X
05. Dimensionamento da carga horária por matéria e disciplinas		X
06. Distribuição balanceada da carga horária das matérias e disciplinas do início ao fim do curso	X	
07. Adequação da bibliografia às matérias e disciplinas do curso		X
08. Interação entre a teoria e a prática ao longo do curso		X
09. Planejamento, execução e controle das atividades com trabalhos de formatura		X
10. Adequação do tamanho das turmas (teórico-práticas) por matérias e disciplinas		X
11. Adequação da carga horária do curso (básico/profissionalizante)		X
12. Período mínimo e máximo de conclusão do curso		X

Conceito: A B C D

A = 12 itens contemplados com conceito SIM

B = De 10 a 11 itens contemplados com conceito SIM

C = De 7 a 9 itens contemplados com conceito SIM

D = Abaixo de 7 itens contemplados com conceito SIM

3 - CORPO DOCENTE

3.1. - Nível de formação do corpo docente:

Titulação	Qtde	% do Total
Graduado		
Especialista		
Mestre		
Doutor		
Total		

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: NADA CONSTA

A = Acima de 50% com mestrado/doutorado

B = de 20 a 50% com mestrado/doutorado e 50% de especialização

C = Acima de 70% de especialização

D = Abaixo dos conceitos acima

3.2. - Dedicção e Regime de Trabalho

Categorias		Qte	% do Total
Tempo Integral (40h)			
Tempo Parcial (acima de 20h)			
Horista	10-20h		
	00-10h		
Outros			
Total			

Conceito: A B C D

- A = Acima de 50% do corpo docente em tempo integral
- B = de 30 a 50% do corpo docente em tempo integral
- C = de 10 a 29% do corpo docente em tempo integral
- D = Abaixo de 10% do corpo docente em tempo integral

Justificativa do conceito: NADA CONSTA

3.3. - Política de Qualificação dos Docentes

Conceito: A B C D

Justificativa do Conceito: Apresenta parcialmente política de qualificação

3.4. - Política de Ascensão e de Remuneração dos Docentes

Conceito: A B C D

Justificativa do Conceito: Apresenta parcialmente política de ascensão e de remuneração

3.5. - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas

Conceito: A B C D

- A = 100% de compatibilidade
- B = de 70% a 90% de compatibilidade
- C = de 50% a 69% de compatibilidade
- D = Menos de 50% de compatibilidade

Justificativa do Conceito: NADA CONSTA

3.6. - Quantidade de Disciplina em relação aos docentes do curso

Conceito: A B C D

A = Até duas disciplinas de uma mesma área de conhecimento, por professor, qualquer que seja o regime de trabalho

B = Duas disciplinas relacionadas a duas distintas áreas de conhecimento, por professor, qualquer que seja o regime de trabalho

C = Três disciplinas por professor, qualquer que seja o regime de trabalho

D = Mais de três de disciplinas por professor

Justificativa do Conceito: NADA CONSTA

4 - BIBLIOTECA

4.1. - Acervo

ITENS	SIM	NÃO
1. Adequação dos títulos ao currículo do curso.		X
2. Existência e adequação de periódicos nacionais e internacionais indexados, anais e coletâneas de eventos científicos importantes, teses, dissertações.		X
3. Existência de livros-textos em quantidade adequada ao número de alunos.		X
4. Política de atualização e expansão do acervo	X	

Conceito: A B C D

A = 4 itens com apreciação positiva

B = 3 itens com apreciação positiva, incluindo o item 1

C = 2 itens com apreciação positiva, incluindo o item 1

D = abaixo de 2 itens com apreciação positiva e não atende o item 1

4.2. - Espaço Físico e serviços de biblioteca

ITENS	SIM	NÃO
01. Existência de espaço físico para leitura e trabalho individual e de grupo.	X	
02. Catalogação do acervo nas normas do serviço bibliográfico.	X	
03. Existência de espaço físico e material adequado.	X	
04. Informatização do acervo.	X	
05. Disponibilidade de bases de dados e/ou acesso a rede	X	
06. Filiação institucional a entidade de natureza científica.		X
07. Forma de acesso e empréstimo (horários)	X	
08. Qualificação técnica dos servidores.	X	
09. Plano de expansão.	X	

Conceito: A B C D

A = 9 itens com apreciação positiva

B = 7 ou 8 itens com apreciação positiva

C = 5 ou 6 itens com apreciação positiva

D = Abaixo de 5 itens com apreciação positiva

5 - INFRA - ESTRUTURA FÍSICA

ITENS	SIM	NÃO
01. Salas de aula (teóricas e práticas).	X	
02. Laboratórios de pesquisa.	X	
03. Salas para estudo de alunos.		X
04. Salas para monitorias.		X
05. Áreas de integração docente/aluno, em termos de incorporação de novas tecnologias.		X
06. Apoio da informática às matérias e disciplinas.		X
07. Qualificação de pessoas de apoio aos serviços acima.	X	
08. Gabinete para permanência de professores na instituição de ensino.		X

Conceito: A B C D

A = Mais de 6 itens com apreciação positiva

B = 5 ou 6 itens com apreciação positiva

C = 3 ou 4 itens com apreciação positiva

D = Abaixo de 3 itens com apreciação positiva

6 - LOCALIZAÇÃO SOCIO - GEOGRÁFICA DO CURSO

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: Conceito atribuído em função das características sócio-geográficas da região descritas pela interessada no processo.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

ITENS AVALIADOS	CONCEITO (A-D)	PESO	Produto
I. Necessidade Social	B	2	4
II. Do Curso			
1. - Caracterização	B	2	4
2. - Estrutura/Projeto Pedagógico	D	8	0
3. - Corpo Docente			
3.1. - Nível de Formação	D	2	0
3.2. - Dedicção e regime de trabalho	D	1	0
3.3. - Política de qualificação docente	B	1	2
3.4. - Política de ascensão e remuneração docente	B	1	2
3.5. - Adequação do corpo docente as disciplinas	D	2	0
3.6. - Quantidade disciplina/docente	D	1	0
4. - Biblioteca			
4.1. - Acervo	D	2	0
4.2. - Espaço físico	B	2	4
5. - Estrutura física	C	2	2
6. - Localização sócio-geográfica do curso	B	1	2
TOTAL			20

Para fins de qualificação do conceito global, os conceitos parciais serão transformados pelo seguinte critério:

A = 3 pontos

B = 2 pontos

C = 1 ponto

D = 0 ponto

Resultado = $\frac{\text{valor do conceito} \times \text{peso}}{27}$

Conceito Global:

() A - acima de 2,25

() B - de 1,51 a 2,25

() C - de 0,76 a 1,50

(x) D - de 0 a 0,75

PARECER CONCLUSIVO:

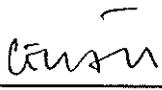
A CEE - Contábeis não recomenda a aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, por ter obtido o conceito global "D".

Brasília - DF, 29 de janeiro de 1997

Comissão de Especialistas em Ciências Contábeis
Portaria 047/96 SESu/MEC

Masayuki Nakagawa - Presidente: _____

Aracéli Cristina de Sousa Ferreira: _____

César Augusto Tibúrcio Silva: _____ 

Paulo Schmidt: _____